



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sábado, 10 de Agosto de 2024

Edição nº 3211 - Ano XXII

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR	2
DECRETOS	3
DESPACHOS	8
EXTRATOS	10
LICITAÇÕES	11
NOTIFICAÇÕES	16
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	17

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Maria Regina Suzan
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor de Itatiba, Cid Camargo, no uso de suas atribuições, convoca os membros do Conselho para comparecerem a uma reunião extraordinária que se realizará no dia **12 de Agosto de 2024, segunda feira, às 15h**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, 600 bairro do Engenho, Itatiba- SP, com as seguintes pautas:

Análises de Usos Tolerados

Itatiba, 09 de Agosto de 2024

Cid Camargo
Presidente

DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3211 - Ano XXII, 10 de Agosto de 2024

DECRETO Nº 8.081, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

“Altera dispositivo do Anexo Único do Decreto n.º 5.285, de 14 de agosto de 2006, que Institui o novo regulamento para o funcionamento do Mercado Municipal Maria Elias de Godoy Camargo (Dona Lica), na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 10, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 5.285, de 14 de agosto de 2006, que Institui o novo regulamento para o funcionamento do Mercado Municipal Maria Elias de Godoy Camargo (Dona Lica), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. O horário de funcionamento do Mercado Municipal, para o público, fica assim estabelecido:

I - em relação aos boxes internos:

- a) de segunda-feira a sábado, das 7h30m às 18h30m;**
- b) domingos e feriados, das 7h30m às 12h30m. II – em relação aos boxes externos:**
- a) de segunda-feira a sábado, das 7h30m às 22 horas;**
- b) domingos e feriados, das 7h30m às 17 horas. III – em relação ao fechamento dos portões localizados próximos à “torre” e à “comporta”:**
- a) de segunda-feira a sábado, fechamento às 19h30m;**
- b) domingos e feriados, fechamento às 16 horas.**

(Decreto nº 8.081/24 – fls. 02)

IV – em relação ao fechamento dos portões localizados próximos à “guarita principal”:

- a) de segunda-feira a sábado, fechamento às 22 horas;**
- b) domingos e feriados, fechamento às 17 horas.**

§1º. Após o horário de fechamento dos portões, não será autorizada a entrada de novos frequentadores, permanecendo liberada apenas a saída de pessoas que já estavam no recinto.

§ 2º. A entrada e a permanência de pessoas no recinto do Mercado Municipal em horários diversos dos estabelecidos neste artigo somente serão permitidas com a autorização expressa da Administração Pública Municipal.”

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 08 de agosto de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.082, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

“Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores(as) e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 6 de outubro de 2024.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1.965,

D E C R E T A:

Art. 1º. As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1.965, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 6 de outubro de 2024, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas dos dias 4 de outubro, com exceção das CEMEI, que NÃO poderão interromper o expediente escolar naquela data, com observância do seguinte cronograma:

I. – dia 4 de outubro, sexta-feira, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio; afixação de cartazes; listas de cabinas; orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, sendo que nas CEMEI, as tarefas de organização supramencionadas deverão ocorrer ao final do expediente, a fim de evitar prejuízo às crianças que ali frequentam;

II. dia 5 de outubro, sábado, para recepção das urnas, a partir da 17 (dezessete) horas, exclusivamente pelas Diretoras das Escolas, conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

III. – dia 6 de outubro, domingo, para abertura da escola às 6 (seis) horas; para separação e entrega de materiais de eleição aos mesários; para auxiliar no carregamento de materiais e urnas; para auxiliar na montagem de local de votação e, ao final do expediente, a reorganização do respectivo estabelecimento educacional, tão logo finalizado o processo de votação, ainda no domingo, a fim de possibilitar a imediata retomada da rotina escolar, na segunda-feira pela manhã.

Art. 2º. Os (As) servidores(as) administrativos, docentes e diretores (as) de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 5 e 6 de outubro de 2024, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

(Decreto nº 8.082/24 – fls. 02)

Art. 3º. Cabe ao(a) Diretor(a) do estabelecimento de ensino requisitado:

I – Encaminhar à Justiça Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação deste Decreto, o nome dos servidores(as) administrativos, docentes e diretores (as) de escolas que irão atuar nos dias 05 e 06 de outubro de 2024, considerando os limites abaixo estipulados conforme o número de seções por local de votação nas alíneas abaixo:

- a) para local(is) de votação compostos de 10 (dez) ou mais seções, até 4 (quatro) servidores, incluindo o(a) Diretor(a) do estabelecimento;**
- b) para local(is) de votação compostos de 4 (quatro) à 9 (nove) seções, até 3 (três) servidores, incluindo o(a) Diretor(a) do estabelecimento;**
- c) para local(is) de votação com até 3 (três) seções, até 2 (dois) servidores, incluindo o(a) Diretor(a) do estabelecimento;**

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas, etc.);

III - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 17 (dezessete) horas do sábado, dia 5 de outubro;

IV – providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os(as) servidores(as) da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas no domingo, dia 6 de outubro;

V – designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir do horário referido no inciso III deste artigo;

V- providenciar a entrega, aos(às) colaboradores(as) nomeados(as) pela Justiça Eleitoral ou aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativas, do material respectiva urna a eles destinados;

VII - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VIII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor(a) convocado(a).

Art. 4º. Aos(As) servidores(as) que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 5 e 6 de outubro, ficam assegurados 2 (dois) dias correspondentes de dispensa de ponto a cada 1 (um) dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

(Decreto nº 8.082/24 – fls. 03)

Art. 6º. No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

Art. 7º. A não observância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 08 de agosto de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.083, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. São declaradas de utilidade pública para fins de desapropriações, por via amigável ou judicial, as áreas de terras abaixo especificadas, destinadas à implantação de via pública no Bairro Pinheirinho, neste Município, conforme descrições que seguem:

Proprietário: B. J. Transportes de Itatiba Ltda.

Local: Estrada Municipal – Gleba 01-C – Sítio São Matheus - Bairro do Pinheirinho - Itatiba – SP

Situação Atual

Área: 31.150,20m² (Matrícula 47106)

Uma gleba de terras designada com “Gleba 01-C”, destacada do imóvel denominado “SÍTIO SÃO MATEUS”, constituído pela Gleba nº 01, que por sua vez foi destacada do imóvel agrícola denominado anteriormente como “Chácara São Luiz”, situado no bairro Pinheirinho, no perímetro rural deste município e comarca de Itatiba – Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, características e confrontações: “Tem início no marco M42, ponto de intersecção do alinhamento que faz divisa com a Gleba 01-B, de propriedade de Izaura Dominga Gava, com a cerca coincidente com a lateral da Estrada Municipal que liga Itatiba-Jarinú; segue pela referida lateral com azimute de 149º35’28” e distância de 1,15m; daí deflete à direita com azimute de 150º49’16” e distância de 30,46m; daí deflete à direita com azimute de 158º48’40” e distância de 28,62m; daí deflete à direita com azimute de 170º12’09” e distância de 31,00m; daí deflete à esquerda com azimute de 163º42’25” e distância de 16,92m; daí deflete à direita com azimute de 170º11’24” e distância de 69,89m até o marco M16, confrontando até este ponto com a Estrada Municipal que liga Itatiba-Jarinú; daí deflete à direita e segue em curva à direita com a distância de 14,14m; daí segue pelo alinhamento de divisa com a Gleba 02, de propriedade de Valter Gava, com azimute de 260º11’24” e distância de 124,60m; daí deflete em curva à direita com distância de 6,05m; daí segue pelo alinhamento de divisa com azimute de 283º1’37” e distância de 34,20m até o marco M22, confrontando até este ponto com a Gleba 02, de propriedade de Valter Gava; daí segue pelo alinhamento de divisa com azimute de 287º31’37” e distância de 64,64m até o marco M44, confrontando até este ponto com as terras de Arnaldo Argemiro Gava; daí deflete à direita e segue com azimute de 350º12’09” e distância de 64,50m até o marco M43; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa com azimute de 54º27’50” e distância de 214,15m até o marco M42, confrontando até este ponto com a gleba 01-B, de propriedade de Izaura Dominga Gava, ponto este onde iniciou-se esta descrição perimétrica, encerrando a área total de 31.150,20m².

Situação Pretendida

Área: 525,28m² (área a ser doada a Prefeitura do Município de Itatiba para abertura de Rua)

A presente descrição tem início no marco M44, na confrontação com a Gleba 1-B de propriedade de Izaura Dominga Gava e propriedade de Arnaldo Argemiro Gava; segue em curva à direita por um alinhamento com raio de 84,60 metros e desenvolvimento de 26,47 metros, segue em curva à esquerda com raio de 66,84 metros e desenvolvimento de 30,15 metros, segue em reta com azimute de 114º27’11” e distância de 50,46 metros até atingir o ponto de divisa na Gleba 02 de propriedade de Valter Gava e s/m Rita Antonia Fumachi Gava, confrontando neste trecho com área Remanescente da Gleba 01-C de propriedade de B. J. Transportes de Itatiba Ltda. Daí deflete à direita e segue em reta por um alinhamento com azimute de 260º11’24” e distância de 1,13 metros, segue em curva com distância de 6,05 metros, segue em reta à direita com azimute de 287º 31’37” e distância de 34,20 metros até atingir o marco M22, confrontando neste trecho com a Gleba 02 de propriedade de Valter Gava e s/m Rita Antonia Fumachi Gava. Daí deflete à direita e segue em reta com azimute de 287º31’37” e distância de 64,64 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando neste trecho com a propriedade de Arnaldo Argemiro Gava, encerrando a área total de 525,28m².

Área: 30.624,92m² (área remanescente da Gleba 01-C)

A presente descrição tem início no marco M42, ponto de intersecção do alinhamento que faz divisa com a Gleba 01-B, de propriedade de Izaura Dominga Gava, com a cerca coincidente com a lateral da Estrada Municipal que liga Itatiba-Jarinú; segue pela referida lateral com azimute de 149º35’28” e distância de 1,15 metros; daí deflete à direita com azimute de 150º49’16” e distância de 30,46 metros; daí deflete à direita com azimute de 158º48’40” e distância de 28,62 metros; daí deflete à direita com azimute de 170º12’09” e distância de 31,00 metros; daí deflete à esquerda com azimute de 163º42’25” e distância de 16,92 metros; daí deflete à direita com azimute de 170º11’24” e distância de 69,89 metros até o marco M16, confrontando até este ponto com a Estrada Municipal que liga Itatiba-Jarinú. Daí deflete à direita e segue em curva à direita com a distância de 14,14 metros; daí segue azimute de 260º11’24” e distância de 123,47 metros; até atingir o ponto de divisa na área a ser doada a Prefeitura do Município de Itatiba para abertura de Rua; confrontando até este ponto com a Gleba 02, de propriedade de Valter Gava e s/m Rita Antonia Fumachi Gava. Daí deflete à direita e segue por um alinhamento com azimute 294º27’11” e distância de 50,46 metros, segue em curva com raio de 66,84 metros e desenvolvimento de 30,15 metros, segue em curva com raio de 84,60 metros e desenvolvimento de 26,47 metros até atingir o marco M44, an propriedade de Arnaldo Argemiro Gava; confrontando neste trecho com área a ser doada a Prefeitura do Município de Itatiba para abertura de Rua. Daí deflete à direita e segue com azimute de 350º12’09” e distância de 64,50m até o marco M43; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa com azimute de 54º27’50” e distância de 214,15m até o marco M42, início desta descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a Gleba 01-B de propriedade de Izaura Dominga Gava, encerrando a área total de 30.624,92m².

Proprietário: Maurílio Camilo Lino e s/m Rosângela Ferrari Lino, Margarida de Oliveira Souza e s/m João Alves de Souza, Leida Maria de Oliveira de Camargo e s/m Francisco Assis de Camargo

Local: Gleba 03 – Sítio São Gabriel - Bairro do Pinheirinho - Itatiba – SP

Situação Atual

Área: 38.434,14m² (Matrícula 29796)

Uma Gleba de terras sob nº 03, destacado de um imóvel agrícola denominado Chácara São Luiz, situado no Bairro do Pinheirinho, no perímetro rural deste município de Itatiba, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início no marco M22 ponto este de intersecção do alinhamento que faz divisa com a Gleba 01 de propriedade de Moacir Gava, Isaura Domingas Gava e Emília Gava com o alinhamento que faz divisa com a Gleba 02 de propriedade de Valter Gava; segue pelo referido alinhamento com azimute de 172º00’00” e distância de 149,69m até o marco M21; confrontando até este ponto com a Gleba 02 de propriedade de Valter Gava; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa com azimute de 277º08’10” e distância de 363,41m até o marco M23, confrontando até este ponto com a Gleba 04 de propriedade de João Gava; daí deflete à direita com azimute de 55º35’29” e distância de 50,95m até o marco 08, confrontando até este ponto com terras de Ilda P. Franciscon; segue ainda com azimute de 55º35’29” e distância de 88,42m até o marco M09, confrontando até este ponto com terras de Olívio Padovani; daí segue ainda com azimute de 55º39’29” e distância de 32,56m; daí deflete à direita com azimute de 66º00’43” e distância de 54,73m até o marco M10, confrontando até este ponto com as terras de propriedade da Teresa P. dos Santos; daí segue ainda com azimute de 66º00’43” e distância de 52,71m até o marco M17, confrontando até este ponto com as terras de propriedade de José Brás de Camargo; daí deflete à direita com azimute de 107º31’37” e distância de 107,94m até o marco M22, confrontando até este ponto com a Gleba 01 de propriedade de Moacir Gava, Isaura Domingas Gava e Emília Gava, ponto este onde iniciou esta descrição perimétrica, perfazendo uma área de 38.434,14m².

Situação Pretendida

Área: 3.464,66m² (área a ser doada a Prefeitura do Município de Itatiba para abertura de Rua)

A presente descrição tem início no marco M22 ponto este de intersecção do alinhamento que faz divisa com a Gleba 01 de propriedade de Moacir Gava, Isaura Domingas Gava e Emília Gava e com alinhamento que faz divisa com a Gleba 02 de propriedade de Valter Gava e s/m Rita Antonia Fumachi Gava.; segue pelo referido alinhamento com azimute de 172º00’00” e distância de

3,63 metros, até atingir o ponto de divisa na Gleba 03 (Remanescente) de propriedade de Maurílio Camilo Lino e s/m Rosângela Ferrari Lino, Margarida de Oliveira Souza e s/m João Alves de Souza, Leida Maria de Oliveira de Camargo e s/m Francisco Assis de Camargo, confrontando até este ponto com a Gleba 02 de propriedade de Valter Gava e s/m Rita Antonia Fumachi Gava. Daí deflete à direita com azimute de 294°27'13" e distância de 11,90 metros, daí deflete em curva à esquerda com raio de 56,98 metros e desenvolvimento de 25,30 metros, segue em curva à direita com raio de 95,57 metros e desenvolvimento de 29,27 metros, segue em reta à direita com azimute de 287°31'37" e distância de 33,63 metros, segue em curva com distância de 20,53 metros, segue em reta com azimute de 246°00'43" e distância de 88,53 metros, segue em curva com distância de 1,33 metros, segue em reta com azimute de 235°35'29" e distância de 147,45 metros até atingir o ponto de divisa com a Gleba 04 de propriedade de João Gava e s/m Antonia Aparecida Siqueira da Cruz Gava, confrontando até este ponto com a Gleba 03 (remanescente) de propriedade de Maurílio Camilo Lino e s/m Rosângela Ferrari Lino, Margarida de Oliveira Souza e s/m João Alves de Souza, Leida Maria de Oliveira de Camargo e s/m Francisco Assis de Camargo. Daí deflete à direita e segue em reta por um alinhamento com azimute de 277°08'10" e distância de 16,71 metros até atingir o marco M23 na propriedade de Ilda P. Franciscan, confrontando até este ponto com a Gleba 04 de propriedade de João Gava e s/m Antonia Aparecida Siqueira da Cruz Gava. Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 55°35'29" e distância de 50,95 metros até o marco M08; confrontando até este ponto com as terras de propriedade de Ilda P. Franciscan; daí segue ainda pelo azimute de 55°35'29" e distância de 88,42 metros até o Marco M09, confrontando até este ponto com as terras de propriedade de Olivio Padovani; daí segue com azimute de 55°35'29" e distância de 32,56 metros; daí deflete à direita com azimute de 66°00'43" e distância de 54,73 metros até o marco M10, confrontando até este ponto com as terras de propriedade de Teresa P. dos Santos; daí segue ainda com azimute de 66°00'43" e distância de 52,71 metros até o marco M17, confrontando até este ponto com a propriedade de José Brás de Camargo. Daí deflete à direita com azimute de 107°31'37" e distância de 107,94 metros até o marco M22, início desta descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a Gleba 01 de propriedade de Moacir Gava, Isaura Domingas Gava e Emília Gava, perfazendo um área total de 3.464,66m².

Área: 34.969,48m² (área remanescente da Gleba 03)

A presente descrição e início na confrontação com a Gleba 02 de propriedade de Valter Gava e s/m Rita Antonia Fumachi Gava, área a ser doada a Prefeitura do Município de Itatiba para abertura de rua, e área a ser descrita, segue em reta à direita pela cerca existente com azimute de 172°00'00" e distância de 146,06 metros até atingir o marco M21, confrontando neste trecho com a Gleba 02 de propriedade de Valter Gava e s/m Rita Antonia Fumachi Gava. Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 277°08'10" e distância de 346,70 metros até atingir o ponto de divisa na área a ser doada a Prefeitura do Município de Itatiba para abertura de rua, confrontando neste trecho com a Gleba 04 de propriedade de João Gava e s/m Antonia Aparecida Siqueira da Cruz Gava. Daí deflete à direita e segue em reta por um alinhamento com azimute de 55°35'29" e distância de 147,45 metros, deflete à direita e segue em curva com distância de 1,33 metros, deflete à direita e segue em curva com azimute de 66°00'43" e distância de 88,53 metros, deflete à direita e segue em curva com distância de 20,53 metros, deflete à direita e segue em curva com azimute de 107°31'37" e distância de 33,63 metros, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 95,57 metros e desenvolvimento de 29,27 metros, deflete à direita e segue em curva com raio de 56,98 metros e desenvolvimento de 25,30 metros, deflete à direita e segue em reta com azimute de 114°27'13" e distância de 11,90 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando neste trecho com área a ser doada a Prefeitura do Município de Itatiba para abertura de rua, encerrando uma área total de 34.969,48m².

Proprietário: João Gava e s/m Antonia Aparecida Siqueira da Cruz Gava

Local: Gleba 04 – Sítio São João - Bairro do Pinheirinho - Itatiba – SP

Situação Atual

Área: 43.520,16m² (Matrícula 29797)

Uma Gleba de terras sob nº 04, destacado de um imóvel agrícola denominado Chácara São Luiz, situado no Bairro do Pinheirinho, no perímetro rural deste município de Itatiba, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início no Marco M21, ponto este de interseção do alinhamento que serve de divisa com a Gleba 03, de propriedade de Anardo Argemiro Gava e o alinhamento que faz divisa com a Gleba 02 de propriedade de Valter Gava; segue pelo referido alinhamento com azimute de 172°00'00" e distância de 76,00m até o marco M30, confrontando até este ponto com a Gleba 02 de propriedade de Valter Gava e Gleba 05 de propriedade de Olívia Gava Batista; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa com azimute de 259°46'05" e distância de 95,40m até o Marco M31 daí deflete à direita com azimute de 276°55'01" e distância de 400,54m até o Marco M24, confrontando até este ponto com a Gleba 05 de propriedade de Olívia Gava Batista, daí deflete à direita com azimute de 55°35'29" e distância de 25,00m até o marco M06, confrontando até este ponto com as terras de propriedade de Domingas P. Braidó; daí segue ainda pelo azimute de 55°35'29" e distância de 88,42m até o Marco M07, confrontando até este ponto com as terras de propriedade de Angelina P. Fassina; daí segue com azimute de 55°35'29" e distância de 37,47m até o Marco M23, confrontando até este ponto com as terras de propriedade de Ilda P. Franciscan; daí deflete à direita com azimute de 97°08'10" e distância de 363,41m até o marco M21, confrontando até este ponto com a Gleba 03 de propriedade de Anardo Argemiro Gava, ponto este onde iniciou esta descrição perimétrica, perfazendo uma área total de 43.520,16m².

Situação Pretendida

Área: 1.542,70m² (área a ser doada a Prefeitura do Município de Itatiba para abertura de Rua)

Tem início no Marco 24, ponto este de interseção do alinhamento que faz divisa com a Gleba 05 de propriedade de Olívia Gava Batista e s/m Osvaldo Benedito Batista e cerca que faz divisa com as terras de propriedade de Domingas P. Braidó, segue pela referida cerca com azimute de 55°35'29" e distância de 25,00 metros até o Marco M06, confrontando até este ponto com as terras de propriedade de Domingas P. Braidó, daí segue ainda pelo azimute de 55°35'29" e distância de 88,42 metros até o Marco M07, confrontando até este ponto com as terras de propriedade de Angelina P. Fassina; daí segue ainda com azimute de 55°35'29" e distância de 37,47 metros até o Marco M23, confrontando até este ponto com as terras de propriedade de Ilda P. Franciscan. Daí deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa com azimute de 97°08'10" e distância de 16,71 metros confrontando até este ponto com a Gleba 03 de propriedade de Anardo Argemiro Gava atualmente Maurílio Camilo Lino e s/m Rosângela Ferrari Lino, Margarida de Oliveira Souza e s/m João Alves de Souza, Leida Maria de Oliveira Camargo e s/m Francisco Assis de Camargo. Daí deflete à direita com azimute de 235°35'29" e distância de 150,89 metros, confrontando até este ponto com área remanescente da Gleba 04 de propriedade de João Gava e s/m Antonia Aparecida Siqueira da Cruz Gava. Daí deflete à direita e segue com azimute de 276°55'01" e distância de 15,71 metros até o Marco M24, início desta descrição perimétrica; confrontando até este ponto com a Gleba 05 de propriedade de Olívia Gava Batista e s/m Osvaldo Benedito Batista, encerrando uma área total de 1.542,70m².

Área: 41.977,46m² (área remanescente da Gleba 04)

A presente descrição tem início no Marco M21 ponto este de interseção do alinhamento que serve de divisa com a Gleba 03, de propriedade de Anardo Argemiro Gava, atualmente Maurílio Camilo Lino e s/m Rosângela Ferrari Lino, Margarida de Oliveira Souza e s/m João Alves de Souza, Leida Maria de Oliveira Camargo e s/m Francisco Assis de Camargo e o alinhamento que faz divisa com a Gleba 02 de propriedade de Valter Gava e s/m Rita Antonia Fumachi Gava; segue pelo referido alinhamento com azimute de 172°00'00" e distância de 76,00 metros até o Marco M30, confrontando até este ponto com a Gleba 02 de propriedade de Valter Gava e s/m Rita Antonia Fumachi Gava e Gleba 05-B (remanescente) de propriedade de Olívia Gava Batista e s/m Osvaldo Benedito Batista. Daí deflete à direita e segue pela cerca existente com azimute de 259°46'05" e distância de 95,40 metros até o Marco M31, daí deflete à direita com azimute de 276°55'01" e distância de 384,83 metros até atingir o ponto de divisa na área a ser doada a Prefeitura do Município de Itatiba para abertura de rua, confrontando até este ponto com as Glebas 05-B (remanescente) de propriedade de Olívia Gava Batista e s/m Osvaldo Benedito Batista e Gleba 05 de propriedade de Olívia Gava Batista e s/m Osvaldo Benedito Batista. Daí deflete à direita e segue em reta por um alinhamento com azimute de 55°35'29" e distância de 150,89 metros até atingir o ponto de divisa na Gleba 03 de propriedade de Anardo Argemiro Gava, atualmente Maurílio Camilo Lino e s/m Rosângela Ferrari Lino, Margarida de Oliveira Souza e s/m João Alves de Souza, Leida Maria de Oliveira Camargo e s/m Francisco Assis de Camargo, confrontando até este ponto com área a ser doada a Prefeitura do Município de Itatiba para abertura de rua. Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 97°08'10" e distância de 346,70 metros até o marco M21, início desta descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a Gleba 03 de propriedade de Anardo Argemiro Gava, atualmente com Maurílio Camilo Lino e s/m Rosângela Ferrari Lino, Margarida de Oliveira Souza e s/m João Alves de Souza, Leida Maria de Oliveira Camargo e s/m Francisco Assis de Camargo, encerrando com uma área total de 41.977,46m².

Proprietário: Olívia Gava Batista e s/m Osvaldo Benedito Batista

Local: Gleba 05 (remanescente) – Bairro do Pinheirinho - Itatiba – SP

Situação Atual

Área: 65.628,00m² (Matrícula 29798)

Tem início no marco M34, ponto este de interseção do alinhamento que serve de divisa com a Gleba 05-B remanescente de Olívia Gava Batista e o córrego que faz divisa com a propriedade de José Fassina; daí segue pelo córrego no sentido montante com uma extensão de 208,90m; até o Marco M26; confrontando até este ponto com terras de José Fassina; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento que faz divisa com a Gleba 06 de propriedade de Flávio Gava, com azimute de 285°12'36" e distância de 374,31m até o marco M29; daí deflete à direita com azimute de 24°49'08" e distância de 20,00m até o marco M25, confrontando até este ponto com a Gleba 06 de Flávio Gava; daí deflete à direita com azimute de 55°35'29" e distância de 83,39m até o marco M05, confrontando até este ponto com terras de propriedade de Benedita Padovani Batistela; daí segue ainda com azimute de 55°35'29" e distância de 83,89m até o marco M24, confrontando até este ponto com as terras de Domingas P. Braidó; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento que faz divisa com a Gleba 04 de propriedade de João Gava, com azimute de 96°55'01" e distância de 316,54m até o marco M32, confrontando até este ponto com a Gleba 04 de propriedade de João Gava; daí deflete à direita com azimute de 186°55'01" e distância de 40,00m até o marco M33; daí deflete à esquerda com azimute de 101°32'49" e distância de 64,74m até o marco M34, confrontando até este ponto com a Gleba 5-B remanescente de Olívia Gava Batista, ponto onde iniciou-se esta descrição perimétrica, encerrando a área de 65.628,00m².

Situação Pretendida

Área: 1.846,43m² (área a ser doada a Prefeitura do Município de Itatiba para abertura de Rua)

A presente descrição tem início no marco M24 na confrontação com propriedade de Domingas P. Braidó, segue em reta à direita por um alinhamento com azimute de 96°55'01" e distância de 15,71 metros até atingir o ponto de divisa na Gleba 05 (remanescente) de propriedade de Olívia Gava Batista e s/m Osvaldo Benedito Batista, confrontando neste trecho com a Gleba 04 de propriedade de João Gava e s/m Antonia Aparecida Siqueira da Cruz Gava. Daí deflete à direita e segue em reta por um alinhamento com azimute de 235°35'29" e distância de 195,80 metros até atingir o ponto de divisa com a Gleba 06-A de propriedade de Miguel Gustavo Flusser (antigamente com Flávio Gava), confrontando neste trecho com a Gleba 05 (remanescente) de propriedade de Olívia Gava Batista e s/m Osvaldo Benedito Batista. Daí deflete à direita e segue em reta por um alinhamento com azimute de 24°49'08" e distância de 19,41 metros até atingir o Marco M25, confrontando até este ponto com a Gleba 06-A de propriedade de Miguel Gustavo Flusser (antigamente com Flávio Gava). Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 55°35'29" e distância de 83,39 metros até atingir o Marco M05, confrontando neste trecho com propriedade de Benedita Padovani Batistela. Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 55°35'29" e distância de 83,89 metros até atingir o Marco M24, início desta descrição perimétrica, confrontando neste trecho com propriedade de Domingas P. Braidó, encerrando uma área total de 1.846,43m².

Área: 63.781,57m² (área remanescente da Gleba 05)

A presente descrição tem início na confrontação com a Gleba 04 de propriedade de João Gava e s/m Antonia Aparecida Siqueira da Cruz Gava, área a ser doada a Prefeitura do Município de Itatiba para abertura de Rua e área a ser descrita, segue em reta à direita pela cerca existente com azimute de 96°55'01" e distância de 300,83 metros até atingir o marco M32, na Gleba 05-B (remanescente) de propriedade de Olívia Gava Batista e s/m Osvaldo Benedito Batista, confrontando neste trecho com a Gleba 04 de propriedade de João Gava e s/m Antonia Aparecida Siqueira da Cruz Gava. Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 186°55'01" e distância de 40,00 metros até atingir o marco M33, deflete à direita e segue em reta com azimute de 101°32'49" e distância de 64,74 metros até atingir o marco M34 no córrego, confrontando neste trecho com a Gleba 05-B (remanescente) de propriedade de Olívia Gava Batista e s/m Osvaldo Benedito Batista. Daí deflete à direita e segue pela lateral do córrego no sentido a montante, com distância de 208,90 metros até atingir o marco M26 no Gleba 06-B de propriedade de Miguel Gustavo Flusser, confrontando neste trecho com propriedade de José Fassina. Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente, com azimute de 285°12'36" e distância de 374,31 metros até atingir o marco M29, segue em reta com azimute de 24°49'08" e distância de 0,59 metros até atingir o ponto de divisa na Gleba 06-A de propriedade de Miguel Gustavo Flusser (antigamente com Flávio Gava), confrontando neste trecho com a Gleba 06-B propriedade de Miguel Gustavo Flusser (antigamente com Flávio Gava). Daí deflete à direita e segue em reta por um alinhamento com azimute de 55°35'29" e distância de 195,80 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando até este ponto com área a ser doada a Prefeitura do Município de Itatiba para abertura de Rua, encerrando a área total de 63.781,57m².

Proprietário: Miguel Gustavo Flusser

Local: Gleba 06-A – Bairro do Pinheirinho - Itatiba – SP

Situação Atual

Área: 20.003,20m² (Matricula 40343)

Uma Gleba de terras designada sob o nº 6A, destacada da gleba nº 6 que, por sua vez, foi destacada de um imóvel agrícola denominado “Chácara São Luiz”, situado no bairro do Pinheirinho, no perímetro rural deste município e comarca de Itatiba - Estado de São Paulo e que fica dentro das seguintes divisas e confrontações: tem início no marco M-28, ponto de interseção do alinhamento que faz divisa com a Gleba nº7 de propriedade de Ivone Gava Scarpinelli e a cerca que faz divisa com as terras da Fazenda Serrinha de propriedade de João Manoel Acácio; daí segue pela referida cerca com azimute de 17°26'25" e distância de 290,32m até o marco M-04, confrontando até este ponto com a Fazenda Serrinha de propriedade de João Manoel Acácio; daí deflete à direita com azimute de 114°49'08" e distância de 113,54m até o marco M-25, confrontando até este ponto com as terras de propriedade de Benedita Padovani Batistella; daí deflete à direita com azimute de 204°49'08" e distância de 20,00m até o marco M-29, confrontando até este ponto com a Gleba nº 5 de propriedade de Olivia Gava Batista; daí segue ainda pelo mesmo alinhamento com azimute de 204°49'08" e distância de 249,20m até o marco M-40, confrontando até este ponto com a Gleba nº 6B de propriedade de Flávio Gava; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa com azimute de 266°28'59" e distância de 46,20m até o marco M-28, confrontando até este ponto com a gleba nº 7 de propriedade de Ivone Gava Scarpinelli, ponto onde iniciou-se esta descrição perimétrica, perfazendo a área de 20.003,20m².

Situação Pretendida

Área: 2.638,05m² (área a ser doada a Prefeitura do Município de Itatiba para abertura de Rua)

A presente descrição tem início no marco M25 na propriedade de Benedita Padovani Batistella e a Gleba 05 de propriedade de Olivia Gava Batista e s/m Osvaldo Benedito Batista, segue em reta à direita por um alinhamento com azimute de 204°49'08" e distância de 20,00 metros até atingir o marco M29 na divisa com a Gleba 06-B de propriedade de Miguel Gustavo Flusser(antigamente Flávio Gava), confrontando neste trecho com a Gleba 05 de propriedade de Olivia Gava Batista e s/m Osvaldo Benedito Batista. Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 204°49'08" e distância de 249,20 metros até atingir o marco M40 na divisa com a Gleba 07-A de propriedade de Miguel Gustavo Flusser (antigamente com Ivone Gava Scarpinelli), confrontando neste trecho com a Gleba 06-B de propriedade de Miguel Gustavo Flusser(antigamente Flávio Gava). Daí deflete à direita e segue em reta por um alinhamento com azimute de 266°28'59" e distância de 12,45 metros até atingir o ponto de divisa na Gleba 06-A(remanescente), confrontando neste trecho com a Gleba 07-A de propriedade de Miguel Gustavo Flusser(antigamente com Ivone Gava Scarpinelli). Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 24°49'08" e distância de 259,42 metros, segue em reta com azimute de 55°35'29" e distância de 18,43 metros até atingir o marco M25, início desta descrição perimétrica, confrontando neste trecho com a Gleba 06-A (remanescente), encerrando uma área total de 2.638,05m².

Área: 17.365,15m² (área remanescente da Gleba 06-A)

A presente descrição tem início no marco M-28, ponto de interseção do alinhamento que faz divisa com a Gleba 07-A de propriedade de Miguel Gustavo Flusser(antigamente Ivone Gava Scarpinelli) e a cerca que faz divisa com as terras da Fazenda Serrinha de propriedade de João Manoel Acácio, daí segue pela referida cerca em reta com azimute de 17°26'25" e distância de 290,32 metros até o marco M-04, confrontando neste trecho com a Fazenda Serrinha de propriedade de João Manoel Acácio. Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 114°49'08" e distância de 113,54 metros até o marco M-25 na Gleba 05 de propriedade de Olivia Gava Batista e s/m Osvaldo Benedito Batista, confrontando neste trecho com as terras de propriedade de Benedita Padovani Batistella. Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 235°35'29" e distância de 18,43 metros, segue em reta com azimute de 204°49'08" e distância de 259,42 metros até atingir o ponto de divisa na Gleba 07-A de propriedade de Miguel Gustavo Flusser(antigamente Ivone Gava Scarpinelli), confrontando neste trecho com área a ser doada a Prefeitura do Município de Itatiba para abertura de Rua. Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 266°28'59" e distância de 33,75 metros até atingir o marco M28 início desta descrição perimétrica, confrontando neste trecho com a Gleba 07-A de propriedade de Miguel Gustavo Flusser(antigamente Ivone Gava Scarpinelli), encerrando uma área total de 17.365,15m².

Proprietário:Miguel Gustavo Flusser

Local:Gleba 07-A – Bairro do Pinheirinho - Itatiba – SP

Situação Atual

Área: 44.240,76m² (Matricula 42822)

Uma Gleba de terras, designada da Gleba 7-A, destacada da gleba 7, que por sua vez foi destacada de um imóvel agrícola denominado chácara São Luiz, no Bairro Pinheirinho, no perímetro rural desta cidade e comarca de Itatiba, com as seguintes medidas, características e confrontações: tem início no marco M28, ponto de interseção do alinhamento de divisa com a gleba 06 de Flávio Gava e a cerca de divisa com as terras da Fazenda Serrinha de João Manoel Acácio; daí segue pelo referido alinhamento com azimute de 86°28'59" e distância de 46,20m até o marco M40; daí segue ainda pelo referido alinhamento com azimute de 86°28'59" e distância de 179,85m até o marco M65, confrontando até este ponto com a Gleba 06 de Flávio Gava; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa com azimute de 184°43'59" e distância de 223,08m até o marco M66, confrontando até este ponto com a Gleba 07-B de Ivone Gava Scarpinelli; daí deflete à direita e segue com azimute de 283°44'38" e distância 136,22m; daí deflete à direita com azimute de 285°01'52" e distância de 50,26m; daí deflete à direita com azimute de 291°26'17" e distância de 61,80m até o marco M3A, confrontando até este ponto com terras de José Fassina; daí deflete à direita com azimute de 17°26'25" e distância de 150,00m até o marco M28, confrontando até este ponto com as terras da Fazenda Serrinha de João Manoel Acassio, ponto este onde iniciou esta descrição perimétrica, perfazendo a área de 44.240,76m².

Situação Pretendida

Área: 1.949,78m² (área a ser doada a Prefeitura do Município de Itatiba para abertura de Rua). A presente descrição tem início no marco M65 na confrontação com a Gleba 06-B de propriedade de Miguel Gustavo Flusser(antigo Flávio Gava), Gleba 07-B de propriedade de Ivone Gava Scarpinelli e s/m Alcides Scarpinelli, e área a ser descrita, segue em reta à direita por um alinhamento com azimute de 184°43'59" e distância de 10,21 metros até atingir o ponto de divisa na Gleba 07-A(remanescente), confrontando neste trecho com a Gleba 07-B de propriedade de Ivone Gava Scarpinelli e s/m Alcides Scarpinelli.

Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 266°28'59" e distância de 197,65 metros, deflete à direita e segue em reta com azimute de 33°03'06" e distância de 12,45 metros até atingir o ponto de divisa na Gleba 06-A de propriedade de Miguel Gustavo Flusser(antigo Flávio Gava), confrontando neste trecho com a Gleba 07-A(remanescente) de propriedade de Miguel Gustavo Flusser(antigo Flávio Gava). Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 86°28'59" e distância de 12,45 metros até atingir o marco M40, segue em reta ainda com azimute de 86°28'59" e distância de 179,85 metros até atingir o marco M65 início desta descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a Gleba 06-B de propriedade de Miguel Gustavo Flusser(antigo Flávio Gava), encerrando uma área total de 1.949,78m².

Área: 42.290,98m² (área remanescente da Gleba 07-A)

A presente descrição tem início no marco M28, ponto de interseção do alinhamento de divisa com a Gleba 06-A de propriedade de Miguel Gustavo Flusser (antigamente com Flávio Gava) e a cerca de divisa com as terras da Fazenda Serrinha de João Manoel Acássio, segue em reta à direita pelo referido alinhamento com azimute de 86°28'59" e distância de 33,75 metros até o ponto de divisa na área a ser doada a Prefeitura de Município de Itatiba para abertura de Rua, confrontando neste trecho com a Gleba 06-A de propriedade de Miguel Gustavo Flusser(antigo Flávio Gava). Daí deflete à direita e segue em reta por um alinhamento com azimute de 213°03'06" e distância de 12,45 metros, deflete à direita e segue em com azimute de 86°28'59" e distância de 197,65 metros até atingir o ponto de divisa na Gleba 07-B de propriedade de Ivone Gava Scarpinelli e s/m Alcides Scarpinelli, confrontando neste trecho com área a ser doada a Prefeitura de Município de Itatiba para abertura de Rua. Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 184°43'59" e distância de 212,87 metros até o marco M66, confrontando neste trecho com a Gleba 07-B de Ivone Gava Scarpinelli e s/m Alcides Scarpinelli. Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 283°44'38" e distância 136,22 metros, deflete à direita e segue em reta com azimute de 285°01'52" e distância de 50,26 metros, deflete à direita com azimute de 291°26'17" e distância de 61,80 metros até o marco M3A, confrontando neste trecho com terras de José Fassina. Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 17°26'25" e distância de 150,00 metros até o marco M28, início desta descrição perimétrica, confrontando neste trecho com terras da Fazenda Serrinha de João Manoel Acassio, encerrando uma área total de 42.290,98m²

Proprietário: Valter Gava e s/m Rita Antonia Fumachi Gava

Local: Gleba 02 – Bairro do Pinheirinho - Itatiba – SP

Situação Atual

Área: 33.325,62m² (Matricula 29.795)

Uma Gleba de terras sob nº 02, destacada de um imóvel agrícola denominado Chácara São Luiz, situada no Bairro do Pinheirinho, no perímetro rural deste município e comarca de Itatiba, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início no Marco M16; ponto esta de interseção do alinhamento que faz divisa com a Gleba 02 de propriedade de Valter Gava com a cerca coincidente com a lateral da Estrada Municipal que liga Itatiba-Jarínú; segue pela referida lateral com azimute de 170°11'24" e distância de 28,00m até o Marco M18; daí deflete à direita com azimute de 170°52'37" e distância de 68,93m; daí deflete à direita com azimute de 176°13'30" e distância de 28,83m; daí deflete à esquerda com azimute de 173°57'36" e distância de 24,38m; daí deflete à direita com azimute de 177°55'34" e distância de 52,13m até o Marco M19, confrontando até este ponto com a Estrada Municipal que liga Itatiba-Jarínú; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa com a Gleba 05 de propriedade de Olivia Gava Batista com azimute de 267°55'34" e distância de 170,00m até o Marco M20; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa com azimute de 352°00'00" e distância de 46,30m até o Marco M21; confrontando até este ponto com a Gleba 04 de propriedade de João Gava; daí segue pelo alinhamento de divisa com azimute de 352°00'00" e distância de 149,69m até o Marco M22, confrontando até este ponto com a Gleba 03 de propriedade de Anardo Argemiro Gava; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa com azimute de 107°31'37" e distância de 34,20m; daí deflete em curva à esquerda com distância de 6,05m; daí segue pelo alinhamento de divisa com azimute de 80°11'24" e distância de 124,60m; daí deflete em curva à esquerda com distância de 14,14m até o Marco M16; confrontando até este ponto com a Gleba 01 de propriedade de Moacir Gava, Isaura Domingas Gava e Emília Gava, ponto este iniciei esta descrição perimétrica, perfazendo uma área total de 33.325,62m².

Situação Pretendida

Área: 1.094,59m² (área a ser doada a Prefeitura do Município de Itatiba para abertura de Rua)

A presente descrição tem início no marco M22 na confrontação com a Gleba 03 de propriedade de Maurílio Camilo Lino e s/m Rosângela Ferrari Lino, Margarida de Oliveira Souza e s/m João Alves de Souza, Leida Maria de Oliveira de Camargo e s/m Francisco Assis de Camargo(antigo Anardo Argemiro Gava) e Gleba 01-C de propriedade de B.J. Transportes de Itatiba Ltda., segue em reta à direita pela cerca existente com azimute de 107°31'37" e distância de 34,20 metros, segue em curva com distância de 6,05 metros, segue em reta com azimute de 80°11'24" e distância de 1,13 metros até atingir o ponto de divisa na Gleba 02(remanescente) de propriedade de Valter Gava e s/m Rita Antonia Fumachi Gava, confrontando neste trecho com a Gleba 01-C de propriedade de B.J. Transportes de Itatiba Ltda. Daí deflete à direita e segue em reta por um alinhamento com azimute de 114°27'13" e distância de 19,75 metros, segue em curva com raio de 35,70 metros e desenvolvimento de 18,01 metros, segue em reta com azimute de 84°50'26" e distância de 48,16 metros, daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 193°40'01" e distância de 10,56 metros, daí deflete à direita e segue em reta por um alinhamento com azimute de 264°50'26" e distância de 44,76 metros, segue em curva com raio de 45,70 metros e desenvolvimento de 23,06 metros, segue em reta com azimute de 294°27'13" e distância de 58,44 metros até atingir o ponto de divisa na Gleba 03 de propriedade de Maurílio Camilo Lino e s/m Rosângela Ferrari Lino, Margarida de Oliveira Souza e s/m João Alves de Souza, Leida Maria de Oliveira de Camargo e s/m Francisco Assis de Camargo(antigo Anardo Argemiro Gava), confrontando neste trecho com a Gleba 02(remanescente) de propriedade de Valter Gava e s/m Rita Antonia Fumachi Gava. Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 352°00'00" e distância de 3,64 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando neste trecho com a Gleba 03 de propriedade de Maurílio Camilo Lino e

s/m Rosangela Ferrari Lino, Margarida de Oliveira Souza e s/m João Alves de Souza, Leida Maria de Oliveira de Camargo e s/m Francisco Assis de Camargo(antigo Anardo Argemiro Gava), encerrando uma área total de 1.094,59m².

Art. 2º. As desapropriações previstas no artigo anterior são declaradas de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 08 de agosto de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3211 - Ano XXII, 10 de Agosto de 2024

Processo nº 4697.2024**Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba****Assunto: Concorrência pública nº 04/2024 – Edital nº 70/2024 – Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento de vias públicas**

Tratam-se de **recursos administrativos** interpostos pelas licitantes *CIAMULTI Serviço e Urbanização Ltda.* (fls. **465/471**) e *Comercial e Construtora Fênix Ltda.* (fls. **472/478**) em face da decisão de habilitação da empresa *Stier Construtora Ltda.*, no âmbito da concorrência pública nº 04/2024 (edital nº 70/2024) cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de recapeamento de vias públicas.

Alega a recorrente *CIAMULTI Serviço e Urbanização Ltda.* que a empresa habilitada não comprovou sua qualificação técnica, uma vez que não apresentou nenhum atestado de capacidade técnica-operacional em nome da empresa, e que as propostas apresentadas pelas 4 primeiras colocadas são inexequíveis por terem apresentado desconto acima de 25% do valor estimado.

Em relação ao recurso da *Comercial e Construtora Fênix Ltda.*, alega a mesma que a participante apresentou certidões de atestado técnico de obras realizadas por seu atual responsável técnico em conjunto com outras empresas, não atendendo essa exigência editalícia, devendo, portanto, ser inabilitada.

Houve contrarrazões pela licitante *Stier*, na qual manifesta-se pela regularidade dos documentos apresentados para comprovação de sua aptidão técnica, bem como pela plena exequibilidade dos preços ofertados (fls. **479/487**).

A Agente de Contratação juntou e-mail com esclarecimentos prestados pela Gerência Regional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA as fls. **488/490** e manifestou-se às fls. **491/495**. Conforme informado pelo Conselho responsável pela emissão da certidão, o documento apresentado pela licitante não pode ser utilizado como comprovação de acervo técnico, razão pela qual a Agente opinou pelo acolhimento dos recursos neste aspecto específico. Com relação aos valores das propostas, argumentou que, de acordo com entendimento exarado pelo Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o artigo 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21 contempla presunção relativa de inexequibilidade, sendo cabível diligências para análise dos preços ofertados. Por ter entendido que não foi comprovada a inexequibilidade das propostas, opinou pelo não acolhimento do recurso da licitante *CIAMULTI Serviço e Urbanização Ltda.* neste ponto.

A *Procuradoria Municipal* apresentou parecer no qual anui com as conclusões exaradas pela Agente de Contratação, opinando pelo provimento parcial do recurso apresentado pela empresa *CIAMULTI Serviço e Urbanização Ltda.*, e provimento total do recurso da licitante *Comercial e Construtora Fênix Ltda.*, apenas no que tange à inabilitação da *Stier Construtora Ltda.* por não ter comprovado sua qualificação técnica – fls. **497.498**.

É a síntese do necessário.

DECIDO:

A Administração Pública só pode contratar mediante realização de processo licitatório, sendo que qual seja a modalidade adotada, deve-se garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 14.133/21.

No caso em tela, uma vez levantada a dúvida acerca da aceitação da certidão apresentada pela licitante habilitada *Siter*, a Agente de Contratação acertadamente recorreu ao próprio órgão emissor do documento, o qual asseverou que “*referida certidão não tem o condão de atestar a capacidade técnica ou operacional da empresa*”, ou seja, não pode ser utilizada para comprovação da qualificação técnica exigida no presente certame.

Importante ressaltar, inclusive, que referida informação foi prestada pelo *Engenheiro Ambiental Kleber de Jesus Brunheira, Gerente Regional do CREA-SP*, que também foi responsável pela emissão da certidão de fls. 379, apresentada pela empresa para fins de comprovação de sua capacidade técnico-operacional. Ou seja, não há chance sequer de interpretação equivocada do documento, uma vez que seu próprio emissor informou a impropriedade da mesma para os fins perseguidos pela licitante.

Desta forma, dúvidas não restam de que a empresa *Stier* não logrou êxito em comprovar sua capacidade técnico-operacional conforme exigido pelo edital, sendo sua inabilitação medida que se impõe.

No mais, no que tange às irrisignações referentes à exequibilidade das propostas apresentadas pela primeira e três seguintes classificadas, esta Administração tem adotado as orientações exaradas pelos Tribunais de Contas para análise das propostas apresentadas em certames licitatórios, não se pautando unicamente pelo critério objetivo de descontos limitados à 25% do valor médio estimado. Desta forma, não havendo indicadores fortes de inexequibilidade das propostas, não devem as mesmas serem descartadas somente em razão de serem superiores a esse percentual.

Ainda, importante esclarecer que a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 estabelece que propostas com valores muito baixos podem ser consideradas indícios de inexequibilidade, exigindo diligência por parte dos agentes de contratação.

No mais, é de recente entendimento do Tribunal de Contas da União a necessidade de análise acerca da exequibilidade da proposta, não bastando apenas a adoção do limite previsto no artigo supracitado.

Tais providências foram devidamente tomadas pela Pregoeira, e embasam a decisão ora proferida.

Assim, de forma objetiva, com base nos argumentos expostos pela Pregoeira e no parecer jurídico, cujas razões acato integralmente como razões de decidir, **RECEBO** os recursos interpostos pelas licitantes *CIAMULTI Serviço e Urbanização Ltda.* (fls. **465/471**) e *Comercial e Construtora Fênix Ltda.* (fls. **472/478**) em face da decisão de habilitação da empresa *Stier Construtora Ltda.*, no âmbito da concorrência pública nº 04/2024 (edital nº 70/2024), por tempestivos, para no mérito **DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso de fls. 465/471 e **INTEGRAL PROVIMENTO** ao recurso de fls. 472/478, reformando a decisão inicialmente proferida pela Pregoeira para inabilitar a licitante *Stier Construtora Ltda.* no certame em tela.

Publique-se.

À **Seção de Licitações** para prosseguimento,

Dê-se ciência na forma da lei.

Itatiba, 08 de agosto de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 7303.2023**Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba.****Assunto: Acordo de cooperação técnica – SEFI – CR CSP.**

Trata-se de deliberação acerca da possibilidade de celebração de acordo de cooperação, regido pela lei Federal 14.133/2023, com o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, que possui como objeto a valorização institucional entre os partícipes para a realização de atividades institucionais mediante ampla divulgação em conjunto de informações relevantes da profissão contábil e da administração pública, promovendo a ampla informação de temas e ações da profissão de contador público e do ente governamental de forma presencial, semipresencial ou a distância (*webinars*).

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, apresentou os documentos exigidos para a formalização da parceria (fls. 27/48 e 79/82).

Consta nos autos a solicitação da *Secretaria de Finanças* para a celebração da parceria, a minuta do termo e o plano de trabalho devidamente aprovado pela *Secretaria Gestora* (fls. 03 e 70/74).

Manifestou-se a *Procuradoria do Município de Itatiba*, pela possibilidade da celebração da parceria por meio de acordo de cooperação, desde que observadas e atendidas, no que couber, as exigências do Decreto Federal nº 11.531/2023, artigo 187 da Lei Federal nº 14.133/2023, artigo 4º, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal nº 3.862/2006 e Instrução Normativa nº 01/2020 do e. TCE/SP. (fls. 76/78).

É a síntese do necessário. Passo à deliberação.

Considerando que o acordo de cooperação pretendido não envolve transferência de recursos financeiros e seu objeto consiste em desenvolvimento de projeto para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que o plano de trabalho apresentado atende, no que lhe cabe, ao disposto no artigo 7º do Decreto Federal nº 11.531/2023;

Considerando também o parecer favorável emitido pela *Procuradoria do Município de Itatiba*, cujos fundamentos adoto integralmente como razões de decidir e;

Finalmente, considerando a competência legal a mim atribuída conforme dispõe o artigo 1º da Lei Municipal 3.862/2006;

DECIDO:

AUTORIZAR a celebração do convênio/parceria com o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, por meio de acordo de cooperação a ser formalizado, com o objetivo de proporcionar a valorização institucional entre os partícipes para a realização de atividades institucionais mediante ampla divulgação em conjunto de informações relevantes da profissão contábil e da administração pública, promovendo a ampla informação de temas e ações da profissão de contador público e do ente governamental de forma presencial, semipresencial ou a distância (*webinars*), sem transferência de recursos entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 4º, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 1º da Lei Municipal nº 3.862/06.

Ressalte-se que é necessário dar ciência da formalização do respectivo acordo de cooperação à Câmara Municipal de Itatiba.

Publique-se.

Encaminhem-se os autos à **Secretaria de Finanças** para prosseguimento.

Itatiba, 07 de agosto de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3211 - Ano XXII, 10 de Agosto de 2024

Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato nº37/2020. Processo Administrativo n.º2020000001418. Modalidade: Dispensa de Licitação art. 24 XI da Lei Federal nº8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Jofege Pavimentação e Construção Ltda. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a execução das Obras de Infraestrutura Urbana e Pavimentação remanescentes do Contrato nº19/2019, com fornecimento de material e mão-de-obra, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com os quantitativos remanescentes indicados na planilha de fls. 59-67 dos autos do PA nº01418/2020 e demais condições apresentadas no Edital da CP nº03/2018 e seus Anexos. **Apostilamento de Reajuste Contratual, correspondente ao valor total de R\$ 94.413,12** (noventa e quatro mil e quatrocentos e treze reais e doze centavos). **Dotação orçamentária:** 4.4.90.51.00, 15.451.0003.1.010.

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3211 - Ano XXII, 10 de Agosto de 2024

Pregão Eletrônico Nº 68/2024, Edital Nº 89/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição (marmite), para entrega parcelada. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **27 de agosto de 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 69/2024, Edital Nº 90/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de agregado reciclado misto (ARM). Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **27 de agosto de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 70/2024, Edital Nº 91/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica e CBUQ Modificado. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **28 de agosto de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 71/2024, Edital Nº 92/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de serviços de apoio para eventos. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **28 de agosto de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 72/2024, Edital Nº 93/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de papel A3 e A4 para entrega parcelada. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **29 de agosto de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 73/2024, Edital Nº 94/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de ferragem. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia **02 de setembro de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3064/2024**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024****REFERÊNCIA - EDITAL Nº 55/2024**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Itatiba, 05 de agosto de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com a ata de julgamento, que adoto, hei por bem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento da licitação aos proponentes vencedores:

Grupo Informal – SÉRGIO Franco de Oliveira

Item 01 – 4.197 quilos - BANANA NANICA Classificação extra (Classe 15: Maior que 15 a 18 cm). Fruto maduro, sem sinais de podridão, ou problemas na polpa ou na casca. Grau de maturação amarelo com ponta verde. Apresentação em penca. O produto deve estar limpo e livre de parasitas. É indispensável a uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega, valor unitário do quilo R\$ 9,53 (nove reais e cinquenta e três centavos), valor total R\$ 39.997,41 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)

Grupo Informal – MATEUS Camargo de Oliveira

Item 01 – 4.197 quilos - BANANA NANICA Classificação extra (Classe 15: Maior que 15 a 18 cm). Fruto maduro, sem sinais de podridão, ou problemas na polpa ou na casca. Grau de maturação amarelo com ponta verde. Apresentação em penca. O produto deve estar limpo e livre de parasitas. É indispensável a uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega, valor unitário do quilo R\$ 9,53 (nove reais e cinquenta e três centavos), valor total R\$ 39.997,41 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)

Grupo Informal – DONIZETE Leonardo de Moura

Item 01 – 4.197 quilos - BANANA NANICA Classificação extra (Classe 15: Maior que 15 a 18 cm). Fruto maduro, sem sinais de podridão, ou problemas na polpa ou na casca. Grau de maturação amarelo com ponta verde. Apresentação em penca. O produto deve estar limpo e livre de parasitas. É indispensável a uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega, valor unitário do quilo R\$ 9,53 (nove reais e cinquenta e três centavos), valor total R\$ 39.997,41 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)

AGRIFAJA – Associação dos Agricultores Familiares de Jarinu.

Item 01 – 12.588 quilos - BANANA NANICA Classificação extra (Classe 15: Maior que 15 a 18 cm). Fruto maduro, sem sinais de podridão, ou problemas na polpa ou na casca. Grau de maturação amarelo com ponta verde. Apresentação em penca. O produto deve estar limpo e livre de parasitas. É indispensável a uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega, valor unitário do quilo R\$ 9,53 (nove reais e cinquenta e três centavos), valor total R\$ 119.963,64 (cento e dezenove mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

AJF – Associação Agricultura Familiar de Jarinu

Item 01 – 9.821 quilos - BANANA NANICA Classificação extra (Classe 15: Maior que 15 a 18 cm). Fruto maduro, sem sinais de podridão, ou problemas na polpa ou na casca. Grau de maturação amarelo com ponta verde. Apresentação em penca. O produto deve estar limpo e livre de parasitas. É indispensável a uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega, valor unitário do quilo R\$ 9,53 (nove reais e cinquenta e três centavos), valor total R\$ 93.594,13 (noventa e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e treze centavos)

Grupo Informal - RODRIGO Bisetto

Item 01 – 866 quilos - PÊSSEGO NACIONAL - Produto de qualidade, com aproximadamente 100 g, calibre íntegros sem sinais de danos físicos e mecânicos, com coloração uniforme isentas de sinais de apodrecimento, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos, valor unitário do quilo R\$ 20,93 (vinte reais e noventa e três centavos) e valor total R\$ 18.125,38 (dezoito mil cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)

Grupo Informal - CARLOS Rafael Bortolossi

Item 02 – 867 quilos - PÊSSEGO NACIONAL - Produto de qualidade, com aproximadamente 100 g, calibre íntegros sem sinais de danos físicos e mecânicos, com coloração uniforme isentas de sinais de apodrecimento, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos, valor unitário do quilo R\$ 20,93 (vinte reais e noventa e três centavos) e valor total R\$ 18.146,31 (dezoito mil cento e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)

Grupo Informal - EDSON Cipriano Avelino

Item 02 – 866 quilos - PÊSSEGO NACIONAL - Produto de qualidade, com aproximadamente 100 g, calibre íntegros sem sinais de danos físicos e mecânicos, com coloração uniforme isentas de sinais de apodrecimento, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos, valor unitário do quilo R\$ 20,93 (vinte reais e noventa e três centavos) e valor total R\$ 18.125,38 (dezoito mil cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)

Grupo Informal - JOSÉ Eduardo Bergamin

Item 02 – 867 quilos - PÊSSEGO NACIONAL - Produto de qualidade, com aproximadamente 100 g, calibre íntegros sem sinais de danos físicos e mecânicos, com coloração uniforme isentas de sinais de apodrecimento, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos, valor unitário do quilo R\$ 20,93 (vinte reais e noventa e três centavos) e valor total R\$ 18.146,31 (dezoito mil cento e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)

Grupo Informal - CÉSAR Rinaldo Pretti

Item 02 – 867 quilos - PÊSSEGO NACIONAL - Produto de qualidade, com aproximadamente 100 g, calibre íntegros sem sinais de danos físicos e mecânicos, com coloração uniforme isentas de sinais de apodrecimento, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos, valor unitário do quilo R\$ 20,93 (vinte reais e noventa e três centavos) e valor total R\$ 18.146,31 (dezoito mil cento e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)

Grupo Informal - CAIO César Pretti

Item 02 – 867 quilos - PÊSSEGO NACIONAL - Produto de qualidade, com aproximadamente 100 g, calibre íntegros sem sinais de danos físicos e mecânicos, com coloração uniforme isentas de sinais de

apodrecimento, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos, valor unitário do quilo R\$ 20,93 (vinte reais e noventa e três centavos) e valor total R\$ 18.146,31 (dezoito mil cento e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)

Dê-se ciência na forma da lei.
Publique-se.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.131/2024

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 33/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-27/2024

Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

Item 1 - 15825 FR, ÁGUA SANITÁRIA à base de cloro, com ação alvejante-bactericida-desinfetante. Deverá ter em sua composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro 2,0% a 2,5% p.p., com validade mínima de 06 meses, armazenados em frascos plásticos de 01 Litro, sendo que os mesmos deverão ser opacos, resistentes, sem poros e com tampa que evite vazamentos, mesmo em posição horizontal ou de cabeça para baixo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - SANILIMP, valor unitário de R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) e valor total de R\$ 24.845,25 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Item 2 - 5275 FR, ÁGUA SANITÁRIA à base de cloro, com ação alvejante-bactericida-desinfetante. Deverá ter em sua composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro 2,0% a 2,5% p.p., com validade mínima de 06 meses, armazenados em frascos plásticos de 01 Litro, sendo que os mesmos deverão ser opacos, resistentes, sem poros e com tampa que evite vazamentos, mesmo em posição horizontal ou de cabeça para baixo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - SANILIMP, valor unitário de R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) e valor total de R\$ 8.281,75 (oito mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Item 34 - 410 GL, SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS - GALÃO 5 LITROS. Sabonete com fórmula indicada para limpeza e higienização eficaz das mãos. Com fragrância agradável. Possuir formulação equilibrada, que proporcione mais suavidade e hidratação, deixando as mãos limpas e macias. Fórmula cremosa que não agrida a pele e antialérgico. Dermatologicamente testado para todos os tipos de pele. Embalagem plástica com alça. A embalagem secundária deve ser em caixas de papelão. Volume: 5 litros, Marca - BIOKRIS, valor unitário de R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 5.309,50 (cinco mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos)

Item 44 - 480 UN, VASSOURA DE NYLON. Vassoura de nylon feita com base de plástico com capa de acabamento, cerdas com pontas macias, dimensões mínimas de 30 cm x 16cm x 4,4cm, acompanhada de cabo plástico ou de madeira plastificada com no mínimo 120cm de comprimento, que tenha perfeito encaixe à vassoura. Quanto ao cabo, o mesmo ainda deverá ter alça na extremidade para permitir ser pendurado., Marca - PG, valor unitário de R\$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 3.590,40 (três mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)

Item 60 - 170 UN, CESTO DE LIXO TELADO 10 LT. Cesto de lixo com capacidade mínima de 10 litros, feito em trama (telado), confeccionado em plástico resistente e flexível., Marca - ARQPLAST, valor unitário de R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos) e valor total de R\$ 583,10 (quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos)

Item 64 - 450 PA, PACOTE DE SACO DE LIXO 100 LITROS. saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. o produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, cnpj, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas., Marca - ORLALIX, valor unitário de R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais)

Item 80 - 12 UN, RODO ESFREGÃO PARA LIMPEZA GERAL. Material: Esponja dupla face para Limpeza Multiuso. Medidas Aproximadas: 26 x 2,5 x 7 cm. Com rosca padrão sendo compatível com todos os tipos de cabos., Marca - PG, valor unitário de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos) e valor total de R\$ 85,20 (oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Item 100 - 45 MC, FOSFORO. Composição: fósforo amorfo/clorato potássio/aglutinantes, Madeira 100% reforestada. Caixa contendo no mínimo 40 palitos Embalagem contendo 10 caixas, Marca - PARANÁ, valor unitário de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 149,85 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Item 65 - 164 PÇ, DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 800ML. Dispenser para sabonete líquido 800ml, confeccionado em ABS, na cor branca, que não necessite chave, para ser afixado com fita adesiva e/ou parafusos. Sistema que aceite refil e reservatório, que contenha tecla "aperte" com limitador de curso, visor central transparente., Marca - NOBRE, valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais)

Item 66 - 54 PÇ, DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 800ML. Dispenser para sabonete líquido 800ml, confeccionado em ABS, na cor branca, que não necessite chave, para ser afixado com fita adesiva e/ou parafusos. Sistema que aceite refil e reservatório, que contenha tecla "aperte" com limitador de curso, visor central transparente., Marca - NOBRE, valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais)

Item 95 - 12240 PA, COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML - copo plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 25 centos. deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação ABNT NBR., Marca - ROSSO, valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 46.512,00 (quarenta e seis mil quinhentos e doze reais)

Item 96 - 4080 PA, COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML - copo plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 25 centos. deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação ABNT NBR., Marca - ROSSO, valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 15.504,00 (quinze mil quinhentos e quatro reais)

Item 97 - 45 PÇ, DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. Dispenser para papel toalha interfolhas, confeccionado em plástico ABS branco, para papel de duas ou três dobras, com fechadura, chave e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede., Marca - NOBRE, valor unitário de R\$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 868,50 (oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item 98 - 15 PÇ, DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. Dispenser para papel toalha interfolhas, confeccionado em plástico ABS branco, para papel de duas ou três dobras, com fechadura, chave e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede., Marca - NOBRE, valor unitário de R\$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

DELUNEM ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES

Item 13 - 2925 FR, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM, armazenado em frascos plásticos de 01 litro. Embalagem com informações do fabricante e dados do produto., Marca - SULMAR, valor unitário de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 12.255,75 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Item 14 - 975 FR, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM, armazenado em frascos plásticos de 01 litro. Embalagem com informações do fabricante e dados do produto., Marca - SULMAR, valor unitário de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 4.085,25 (quatro mil oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Item 37 - 1350 PA, LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO GRANDE. Embalagem contendo 01 par de luvas de segurança, tamanho grande, confeccionadas em latex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, aprovada para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso ou contato com solventes clorados ou aromáticos. Quanto a embalagem, a mesma deverá conter todas as informações necessárias para averiguar seu total atendimento ao descritivo, assim como informar lote e data de fabricação, sendo que só será aceito produto com fabricação recente (máximo 06 meses), Marca - NOBRE, valor unitário de R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 2.389,50 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item 38 - 450 PA, LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO GRANDE. Embalagem contendo 01 par de luvas de segurança, tamanho grande, confeccionadas em latex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, aprovada para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso ou contato com solventes clorados ou aromáticos. Quanto a embalagem, a mesma deverá conter todas as informações necessárias para averiguar seu total atendimento ao descritivo, assim como informar lote e data de fabricação, sendo que só será aceito produto com fabricação recente (máximo 06 meses), Marca - NOBRE, valor unitário de R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Item 103 - 38 UN, DESENTUPIDOR MANUAL DE BORRACHA PARA PIA, DIÂMETRO MÍNIMO EXTERNO DE 10 CM, COM CABO PLÁSTICO, COM ALTURA MÍNIMA DE 15 CM., Marca - CAIÇARA, valor unitário de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 102,22 (cento e dois reais e vinte e dois centavos)

Item 104 - 12 UN, DESENTUPIDOR MANUAL DE BORRACHA PARA PIA, DIÂMETRO MÍNIMO EXTERNO DE 10 CM, COM CABO PLÁSTICO, COM ALTURA MÍNIMA DE 15 CM., Marca - CAIÇARA, valor unitário de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 32,28 (trinta e dois reais e vinte e oito centavos)

Item 113 - 6300 L, ALCOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA, 70% LT, Marca - SULMAR, valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 33.075,00 (trinta e três mil setenta e cinco centavos)

Item 114 - 2100 L, ALCOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA, 70% LT, Marca - SULMAR, valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco centavos)

DGL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Item 6 - 2545 FR, DETERGENTE LÍQUIDO 500ML, biodegradável, com glicerina, testado dermatologicamente. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, conservante, espessante, corante e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalado em frasco plástico transparente com 500ml. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - CONDE, valor unitário de R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos) e valor total de R\$ 3.715,70 (três mil setecentos e quinze reais e setenta centavos)

Item 12 - 357 PA, SABÃO EM PEDAÇO. Sabão em pedaço neutro, glicerinado, testado dermatologicamente. Pacote com 01 kg. A embalagem deve conter todas as informações exigidas por Lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - CONDE, valor unitário de R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 2.256,24 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Item 24 - 225 UN, PASTA DE LIMPEZA A SECO 380 GRAMAS. Pasta macia de limpeza a seco para limpeza de mesas e carteiras escolares, a ser utilizada com esponja úmida, pano seco ou úmido. Ideal

para remoção de inúmeras variedades de tintas, provenientes de canetas, pincéis, tintas e outros. Remove o a sujidades por solubilização, fracionamento e emulsão. Acondicionadas em embalagem plástica de 380 gramas., Marca - FUZZETTO, valor unitário de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 821,25 (oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

Item 30 - 2150 FR, ALCOOL EM GEL PARA LIMPEZA DAS MÃOS - FRASCO COM 500 ML. Gel anti-séptico a base de álcool etílico 70% e Aloe Vera, com agentes umectantes e emolientes, para higienização das mãos. Produto armazenado em frascos plásticos com 500ml, com sistema PUMP., Marca - AUDAX, valor unitário de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 11.395,00 (onze mil trezentos e noventa e cinco reais)

Item 39 - 585 PA, PALHA DE ACO - n°2, em aço carbono, para limpeza e brilho. Embalagem: pacote com no mínimo 25g, Marca - VEGA, valor unitário de R\$ 1,03 (um real e três centavos) e valor total de R\$ 602,55 (seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Item 40 - 195 PA, PALHA DE ACO - n°2, em aço carbono, para limpeza e brilho. Embalagem: pacote com no mínimo 25g, Marca - VEGA, valor unitário de R\$ 1,03 (um real e três centavos) e valor total de R\$ 200,85 (duzentos reais e oitenta e cinco centavos)

Item 55 - 44 RL, CORDA P/ VARAL. CORDA DE POLIPROPILENO, PARA USO EM VARAL DE ROUPAS, ROLO COM 10 METROS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE SER INDIVIDUAL E APRESENTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, Marca - CAIÇARA, valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)

Item 56 - 14 RL, CORDA P/ VARAL. CORDA DE POLIPROPILENO, PARA USO EM VARAL DE ROUPAS, ROLO COM 10 METROS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE SER INDIVIDUAL E APRESENTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, Marca - CAIÇARA, valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 21,00 (vinte e um reais)

Item 75 - 600 PA, SACO PLASTICO 4X23 CM (PARA GELADINHO. PACOTE COM 100 UNIDADES, Marca - DG, valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

Item 87 - 8 UN, SUPORTE DE PAREDE PARA VASSOURAS E RODOS. Suporte de parede para vassouras e rodos, com 6 ganchos. Incluso parafusos e buchas para fixação., Marca - QUALITY, valor unitário de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) e valor total de R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais)

Item 88 - 2 UN, SUPORTE DE PAREDE PARA VASSOURAS E RODOS. Suporte de parede para vassouras e rodos, com 6 ganchos. Incluso parafusos e buchas para fixação., Marca - QUALITY, valor unitário de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) e valor total de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais).

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME

Item 4 - 202 FR, CERA LÍQUIDA INCOLOR de 1ª qualidade reconhecida no mercado, alto rendimento, à base d'água, com carnaúba, pronta para uso sem diluição, versão incolor, que dispense o uso de enceradeira e com secagem rápida, para aplicação em lajotas, ladrilhos, mármore, vulcapiso, paviflex e pedras. Embalado em frasco plástico de 750ml, com tampa flip-top resistente, que não vaze ao ser virada de cabeça para baixo e que não saia facilmente do gargalo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - TRIEX, valor unitário de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 803,96 (oitocentos e três reais e noventa e seis centavos)

Item 41 - 68 PA, PREDEDOR DE ROUPAS - PARA USO EM VARAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 12 UNIDADES POR EMBALAGEM, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, Marca - GABOARDI, valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 139,40 (cento e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Item 42 - 22 PA, PREDEDOR DE ROUPAS - PARA USO EM VARAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO 12 UNIDADES POR EMBALAGEM, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, Marca - GABOARDI, valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 45,10 (quarenta e cinco reais e dez centavos)

Item 48 - 12 KG, SACO PLASTICO MEDIDA APROXIMADA 25X40 TRANSP. (CADA PACOTE DEVE CONTER 1 KG), Marca - RP, valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais) e valor total de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)

Item 49 - 45 KG, Saco plástico leitoso. Medida aproximada 19 X 19 cm, tipo Hamburguer. (CADA PACOTE DEVE CONTER 1 KG), Marca - ITAQUITI, valor unitário de R\$ 18,45 (dezoito reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 830,25 (oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)

Item 50 - 15 KG, Saco plástico leitoso. Medida aproximada 19 X 19 cm, tipo Hamburguer. (CADA PACOTE DEVE CONTER 1 KG), Marca - ITAQUITI, valor unitário de R\$ 18,45 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 276,75 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Item 54 - 2357 UN, ESPONJA PLÁSTICA PARA LIMPEZA. Dupla face, sendo uma de fibra sintética com material abrasivo (espessura mínima de 5mm), para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano (espessura mínima de 15mm), para limpeza de superfícies delicadas, devidamente sobrepostas e firmemente unidas. O material deverá ser inócuo a saúde, não perceptível e não reter resíduos. Quanto a embalagem, que deverá ser plástica, transparente e conter apenas uma unidade, constando na parte externa identificação do conteúdo, fabricante e demais informações de acordo com a legislação em vigor., Marca - POLICORDA, valor unitário de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos) e valor total de R\$ 1.249,21 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)

Item 71 - 55 UN, CABO EXTENSOR 3 METROS PARA VASSOURAS. Cabo extensor de chapa Metálica e PP 3 metros com rosca, Marca - BETANNIN, valor unitário de R\$ 30,65 (trinta reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.685,75 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Item 72 - 17 UN, CABO EXTENSOR 3 METROS PARA VASSOURAS. Cabo extensor de chapa Metálica e PP 3 metros com rosca, Marca - BETANNIN, valor unitário de R\$ 30,65 (trinta reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 521,05 (quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos)

Item 73 - 878 UN, PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO. Material da pá em polipropileno dimensão 25 x 26 podendo ter variação de 2 cm para mais ou menos, cabo em madeira revestido em plástico que deve ter no mínimo 80 cm, Marca - DSR, valor unitário de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.941,30 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

Item 74 - 292 UN, PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO. Material da pá em polipropileno dimensão 25 x 26 podendo ter variação de 2 cm para mais ou menos, cabo em madeira revestido em plástico que deve ter no mínimo 80 cm, Marca - DSR, valor unitário de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 978,20 (novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

Item 94 - 424 PA, PAPEL TOALHA BRANCO. (PACOTE COM 02 ROLOS). Toalha de papel multiuso, para absorção de gorduras, líquidos e pequenos serviços do dia-a-dia. Folha dupla, picotada, medindo aproximadamente 19cm x 22cm. Pacote com 02 (dois) rolos de 50 folhas. A embalagem deve conter informações do produto e fabricante., Marca - YURI, valor unitário de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.378,00 (um mil trezentos e setenta e oito reais)

Item 102 - 200 PA, SACO DE PAPEL 8 X 17 (PIPOCA Nº 3) - pacote com 500 unidades, Marca - MAGAPEL, valor unitário de R\$ 15,41 (quinze reais e quarenta e um centavos) e valor total de R\$ 3.082,00 (três mil oitenta e dois reais)

NOVA GUARU LIMPEZA E UTILIDADES EM GERAL

Item 3 - 608 FR, CERA LÍQUIDA INCOLOR de 1ª qualidade reconhecida no mercado, alto rendimento, à base d'água, com carnaúba, pronta para uso sem diluição, versão incolor, que dispense o uso de enceradeira e com secagem rápida, para aplicação em lajotas, ladrilhos, mármore, vulcapiso, paviflex e pedras. Embalado em frasco plástico de 750ml, com tampa flip-top resistente, que não vaze ao ser virada de cabeça para baixo e que não saia facilmente do gargalo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - START, valor unitário de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 1.939,52 (um mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Item 15 - 5775 FR, LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. Limpador Instantâneo multi-uso, indicado para limpeza de acrílico, laminados, vidros, espelhos, fórmicas e utensílios em inox. testado dermatologicamente, validade mínima 02 anos. Embalagem plástica tipo squeeze, de 500ml, apresentando todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA., Marca - YAN, valor unitário de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 9.759,75 (nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Item 16 - 1925 FR, LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. Limpador Instantâneo multi-uso, indicado para limpeza de acrílico, laminados, vidros, espelhos, fórmicas e utensílios em inox. testado dermatologicamente, validade mínima 02 anos. Embalagem plástica tipo squeeze, de 500ml, apresentando todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA., Marca - YAN, valor unitário de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 3.253,25 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)

Item 17 - 600 FR, LIMPADOR PARA PISO, PARA USO DIÁRIO para uso diário, dilúvel em água. Produto para limpeza, brilho e perfume, com secagem rápida e que dispense enxague, sendo indicado para aplicação em pisos frios laváveis, armazenados em frascos de 500ml com tampa dosadora. Validade: 02 anos. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - YAN, valor unitário de R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 1.776,00 (um mil setecentos e setenta e seis reais)

Item 18 - 200 FR, LIMPADOR PARA PISO, PARA USO DIÁRIO para uso diário, dilúvel em água. Produto para limpeza, brilho e perfume, com secagem rápida e que dispense enxague, sendo indicado para aplicação em pisos frios laváveis, armazenados em frascos de 500ml com tampa dosadora. Validade: 02 anos. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - YAN, valor unitário de R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais)

Item 31 - 11250 PA, PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. Papel higiênico neutro de alta qualidade, com FOLHA DUPLA, textura suave, cor branco, composição 100% celulose ou fibras naturais. Com folhas grofadas e picotadas. Deverá ser macio, com alto poder de absorção e resistência a umidade. Gramatura: 14-16 g/m². Não poderá esfriar durante o uso, nem apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, furos ou impurezas e deverá apresentar resistência adequada à tração. Embalagens primárias contendo 04 rolos de 30 metros x 10cm de largura, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. O acondicionamento deverá ser em fardos com 16 pacotes, totalizando 64 rolos cada fardo, sendo que esse deverá ser uniforme e resistente, aguentando as condições de manuseio, transporte e estocagem., Marca - NESS, valor unitário de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 40.275,00 (quarenta mil duzentos e setenta e cinco reais)

Item 32 - 3750 PA, PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. Papel higiênico neutro de alta qualidade, com FOLHA DUPLA, textura suave, cor branco, composição 100% celulose ou fibras naturais. Com folhas grofadas e picotadas. Deverá ser macio, com alto poder de absorção e resistência a umidade. Gramatura: 14-16 g/m². Não poderá esfriar durante o uso, nem apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, furos ou impurezas e deverá apresentar resistência adequada à tração. Embalagens primárias contendo 04 rolos de 30 metros x 10cm de largura, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. O acondicionamento deverá ser em fardos com 16 pacotes, totalizando 64 rolos cada fardo, sendo que esse deverá ser uniforme e resistente, aguentando as condições de manuseio, transporte e estocagem., Marca - NESS, valor unitário de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 13.425,00 (treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Item 35 - 1350 PA, LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO MÉDIA. Embalagem contendo 01 par de luvas de segurança, tamanho médio, confeccionadas em latex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, aprovada para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso ou contato com solventes clorados ou aromáticos. Quanto a embalagem, a mesma deverá conter todas as informações necessárias para averiguar seu total atendimento ao descritivo, assim como informar lote e data de fabricação, sendo que só será aceito produto com fabricação recente (máximo 06 meses), Marca - MB LIFE, valor unitário de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 2.403,00 (dois mil quatrocentos e três reais)

Item 36 - 450 PA, LUVAS DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO MÉDIA. Embalagem contendo 01 par de luvas de segurança, tamanho médio, confeccionadas em latex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, aprovada para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso ou contato com solventes clorados ou aromáticos. Quanto a embalagem, a mesma deverá conter todas as informações necessárias para averiguar seu total atendimento ao descritivo, assim como informar lote e data de fabricação, sendo que só será aceito produto com fabricação recente (máximo 06 meses), Marca - MB LIFE, valor unitário de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 801,00 (oitocentos e um reais)

Item 67 - 300 PA, ESPONJA DE LÃ DE AÇO, feita em aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, acondicionadas em embalagens próprias de 60 gramas, totalizando 08 unidades cada pacote, sendo que o mesmo deverá conter identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e ainda peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor., Marca - DURA BRILHO, valor unitário de R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos) e valor total de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)

Item 68 - 100 PA, ESPONJA DE LÃ DE AÇO, feita em aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, acondicionadas em embalagens próprias de 60 gramas, totalizando 08 unidades cada

pacote, sendo que o mesmo deverá conter identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e ainda peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor., Marca - DURA BRILHO, valor unitário de R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos) e valor total de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais)

Item 77 - 38 UN, RODO ESFREGÃO ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA - COM CABO PARA LIMPEZA SUPER PESADA MEDIDA APROXIMADA 245X90X10MM. Confeccionada somente com a fibra abrasiva, pode ser rosqueada em qualquer cabo de vassoura comum. Ideal para limpeza pesada, material ultra resistente. ESPECIFICAÇÕES: Composição: Plástico, Espuma Poliuretano e Fibra Sintética, Marca - CAIÇARA, valor unitário de R\$ 7,54 (sete reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 286,52 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Item 78 - 12 UN, RODO ESFREGÃO ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA - COM CABO PARA LIMPEZA SUPER PESADA MEDIDA APROXIMADA 245X90X10MM. Confeccionada somente com a fibra abrasiva, pode ser rosqueada em qualquer cabo de vassoura comum. Ideal para limpeza pesada, material ultra resistente. ESPECIFICAÇÕES: Composição: Plástico, Espuma Poliuretano e Fibra Sintética, Marca - CAIÇARA, valor unitário de R\$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos)

Item 79 - 38 UN, RODO ESFREGÃO PARA LIMPEZA GERAL. Material: Esponja dupla face para Limpeza Multiuso Medidas Aproximadas: 26 x 2,5 x 7 cm Com rosca padrão sendo compatível com todos os tipos de cabos., Marca - CAIÇARA, valor unitário de R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 286,52 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

NUTRICIONAL COM DE ALIMENTOS LTDA

Item 11 - 1073 PA, SABÃO EM PEDAÇO. Sabão em pedaço neutro, glicerinado, testado dermatologicamente. Pacote com 01 kg. A embalagem deve conter todas as informações exigidas por Lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - TRIEX, valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 6.223,40 (seis mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

Item 25 - 2772 PA, PAPEL HIGIÊNICO RL DE 300 MTS PCT. C/ 08 ROLOS. PAPEL HIGIÊNICO branco 10 cm de largura X 300 metros de comprimento. Fibras celulósicas. Folha simples, macia, de boa qualidade, com largura de 10cm, papel gofrado, não perecível. No papel não poderá haver rasgos, falhas ou imperfeições, nem haver indícios de impurezas. Embalagens contendo 08 rolos de 300 metros, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, acondicionados em pacotes com 08 rolos., Marca - CLASSPEL, valor unitário de R\$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 100.485,00 (cem mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Item 33 - 1230 GL, SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS - GALÃO 5 LITROS. Sabonete com fórmula indicada para limpeza e higienização eficaz das mãos. Com fragrância agradável.

Possuir formulação equilibrada, que proporciona mais suavidade e hidratação, deixando as mãos limpas e macias. Fórmula cremosa que não agrida a pele e antialérgico. Dermatologicamente testado para todos os tipos de pele. Embalagem plástica com alça. A embalagem secundária deve ser em caixas de papelão. Volume: 5 litros, Marca - BIOKRIS, valor unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 15.867,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais)

Item 43 - 1440 UN, VASSOURA DE NYLON. Vassoura de nylon feita com base de plástico com capa de acabamento, cerdas com pontas macias, dimensões mínimas de 30 cm x 16cm x 4,4cm, acompanhada de cabo plástico ou de madeira plastificada com no mínimo 120cm de comprimento, que tenha perfeito encaixe à vassoura. Quanto ao cabo, o mesmo ainda deverá ter alça na extremidade para permitir ser pendurado., Marca - PG, valor unitário de R\$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 10.771,20 (dez mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Item 63 - 1350 PA, PACOTE DE SACO DE LIXO 100 LITROS, saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. o produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, cnpj, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas., Marca - ORLALIX, valor unitário de R\$ 32,20 (trinta e dois reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais)

PAULO LEANDRO MARCULINO LEITE COMERCIO

Item 5 - 7635 FR, DETERGENTE LÍQUIDO 500ML biodegradável, com glicerina, testado dermatologicamente. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, conservante, espessante, corante e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalado em frasco plástico transparente com 500ml. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - FUZZETTO, valor unitário de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) e valor total de R\$ 10.841,70 (dez mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos)

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME

Item 21 - 5625 UN, DETERGENTE EM PÓ (SABÃO EM PÓ) 800gr Detergente em pó, de 1ª qualidade, especialmente formulado para lavagem de roupas, acondicionado em caixas cartonadas com 800 gramas. A embalagem deverá conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Quanto ao produto, o mesmo não poderá conter FOSFATO em sua composição química, sendo que essa informação deverá estar expressamente apresentada na embalagem., Marca - ASSIM, valor unitário de R\$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos) e valor total de R\$ 37.743,75 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Item 23 - 675 UN, PASTA DE LIMPEZA A SECO 380 GRAMAS. Pasta macia de limpeza a seco para limpeza de mesas e carteiras escolares, a ser utilizada com esponja úmida, pano seco ou úmido. Ideal para remoção de inúmeras variedades de tintas, provenientes de canetas, pincéis, tintas e outros. Remove o a sujidades por solubilização, fracionamento e emulsão. Acondicionadas em embalagem plástica de 380 gramas., Marca - FUZZETTO, valor unitário de R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) e valor total de R\$ 2.436,75 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Item 29 - 6450 FR, ALCOOL EM GEL PARA LIMPEZA DAS MÃOS - FRASCO COM 500 ML. Gel anti-septico a base de álcool etílico 70% e Aloe Vera, com agentes umectantes e emolientes, para higienização das mãos. Produto armazenado em frascos plásticos com 500ml, com sistema PUMP., Marca - AUDAX, valor unitário de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 30.121,50 (trinta mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Item 47 - 38 KG, SACO PLASTICO MEDIDA APROXIMADA 25X40 TRANSP. (CADA PACOTE DEVE CONTER 1 KG), Marca - PLASJOPE, valor unitário de R\$ 17,58 (dezesete reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 668,04 (seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)

Item 53 - 7071 UN, ESPONJA PLÁSTICA PARA LIMPEZA - Dupla face, sendo uma de fibra sintética com material abrasivo (espessura mínima de 5mm), para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano (espessura mínima de 15mm), para limpeza de superfícies delicadas, devidamente sobrepostas e firmemente unidas. O material deverá ser inócuo a saúde, não perecível e não reter resíduos. Quanto a embalagem, que deverá ser plástica, transparente e conter apenas uma unidade, constando na parte externa identificação do conteúdo, fabricante e demais informações de acordo com a legislação em vigor., Marca - ESPONFLORA, valor unitário de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 3.394,08 (três mil trezentos e noventa e quatro reais e oito centavos)

Item 59 - 510 UN, CESTO DE LIXO TELADO 10 LT. Cesto de lixo com capacidade mínima de 10 litros, feito em trama (telado), confeccionado em plástico resistente e flexível., Marca - ARQPLAST, valor unitário de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) e valor total de R\$ 1.621,80 (um mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

Item 93 - 1272 PA, PAPEL TOALHA BRANCO. (PACOTE COM 02 ROLOS). Toalha de papel multiuso, para absorção de gorduras, líquidos e pequenos serviços do dia-a-dia. Folha dupla, picotada, medindo aproximadamente 19cm x 22cm. Pacote com 02 (dois) rolos de 50 folhas. A embalagem deve conter informações do produto e fabricante., Marca - YURI, valor unitário de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 3.612,48 (três mil seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos)

Item 99 - 135 MC, FOSFORO. Composição: fósforo amorfo/clorato potássio/aglutinantes, Madeira 100% reflorestada. Caixa contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem contendo 10 caixas, Marca - GABOARDI, valor unitário de R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) e valor total de R\$ 367,20 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Item 101 - 600 PA, SACO DE PAPEL 8 X 17 (PIPOCA Nº 3) - pacote com 500 unidades, Marca - RIO BRANCO, valor unitário de R\$ 14,31 (quatorze reais e trinta e um centavos) e valor total de R\$ 8.586,00 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais)

ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS

Item 9 - 1388 FR, LUSTRA MÓVEIS versão jasmim. Composição: ceras naturais , silicone, solvente de petróleo, emulsificante, conservante, sulfactante aniônico, perfume e água. Embalagem plástica de 200 ml, com tampa flip-top. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - FUZZETTO, valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 2.692,72 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)

Item 10 - 462 FR, LUSTRA MÓVEIS versão jasmim. Composição: ceras naturais , silicone, solvente de petróleo, emulsificante, conservante, sulfactante aniônico, perfume e água. Embalagem plástica de 200 ml, com tampa flip-top. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - FUZZETTO, valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 896,28 (oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)

Item 19 - 1343 FR, ODORIZADOR DE AMBIENTE em aerosol, livre de CFC. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo essa de no mínimo 02 anos. Embalado em frasco metálico, contendo no mínimo 360 ml e peso líquido de 240 gramas. COMPOSIÇÃO: Ingrediente Ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - LEVEUSE, valor unitário de R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 10.126,22 (dez mil cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)

Item 20 - 447 FR, ODORIZADOR DE AMBIENTE em aerosol, livre de CFC. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo essa de no mínimo 02 anos. Embalado em frasco metálico, contendo no mínimo 360 ml e peso líquido de 240 gramas. COMPOSIÇÃO: Ingrediente Ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - LEVEUSE, valor unitário de R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 3.370,38 (três mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)

Item 27 - 488 UN, SABONETE EM TABLETE glicerinado, peso líquido 90 gramas. Composição: óleos naturais, glicerina, lanolina, pigmentos, sequestrantes, antioxidantes e composição aromática, embalados individualmente, apresentando em sua embalagem informações sobre o produto, precauções, dados do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar ainda registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - MARLUCE, valor unitário de R\$ 1,11 (um real e onze centavos) e valor total de R\$ 541,68 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Item 28 - 162 UN, SABONETE EM TABLETE glicerinado, peso líquido 90 gramas. Composição: óleos naturais, glicerina, lanolina, pigmentos, sequestrantes, antioxidantes e composição aromática, embalados individualmente, apresentando em sua embalagem informações sobre o produto, precauções, dados do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar ainda registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária., Marca - MARLUCE, valor unitário de R\$ 1,11 (um real e onze centavos) e valor total de R\$ 179,82 (cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

Item 57 - 458 UN, BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO. Capacidade de 20 litros, Marca - CVL, valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais)

Item 58 - 152 UN, BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO. Capacidade de 20 litros, Marca - CVL, valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais)

Item 61 - 923 UN, RODO COM 40CM Roda com base feita em plástico com borracha dupla de 40cm, acompanhada cabo feito em plástico ou madeira plastificada com comprimento mínimo de 120cm., Marca - BLEKALT, valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) e valor total de R\$ 3.784,30 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

Item 62 - 307 UN, RODO COM 40CM Roda com base feita em plástico com borracha dupla de 40cm, acompanhada cabo feito em plástico ou madeira plastificada com comprimento mínimo de

120cm., Marca - BLEKALT, valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) e valor total de R\$ 1.258,70 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

Item 69 - 170 UN, MANGUEIRA - TIPO JARDIM - 30 METROS. Mangueira tipo jardim, para uso geral, com diâmetro de 1/2" e capacidade de pressão da água de até 10 bar. Camada Interna e Externa em PVC Flexível. Camada Intermediária em fio de Poliéster Trançado. O produto deverá vir acompanhado de engates rápidos e esguicho. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante. Rolo com 30 metros de comprimento. Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação., Marca - MONTREY, valor unitário de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 9.435,00 (nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Item 70 - 55 UN, MANGUEIRA - TIPO JARDIM - 30 METROS. Mangueira tipo jardim, para uso geral, com diâmetro de 1/2" e capacidade de pressão da água de até 10 bar. Camada Interna e Externa em PVC Flexível. Camada Intermediária em fio de Poliéster Trançado. O produto deverá vir acompanhado de engates rápidos e esguicho. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante. Rolo com 30 metros de comprimento. Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação., Marca - MONTREY, valor unitário de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.052,50 (três mil cinquenta e dois reais e dois centavos)

Item 76 - 200 PA, SACO PLÁSTICO 4X23 CM (PARA GELADINHO PACOTE COM 100 UNIDADES, Marca - SEGPLAST, valor unitário de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Item 81 - 47 UN, CESTO FECHADO COM TAMPA P/ LIXO DE 100 LITROS. Cesto para lixo redondo, feito todo em plástico resistente e com alta durabilidade, com tampa, preferencialmente nas cores cinza, azul ou preta com capacidade para 100 (cem) litros, com duas abas laterais reforçadas. Resistente a impacto, atóxico. Medidas aproximadas: Altura: 73 cm. Largura: 59 cm., Marca - INJEPLATTIC, valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

Item 82 - 15 UN, CESTO FECHADO COM TAMPA P/ LIXO DE 100 LITROS. Cesto para lixo redondo, feito todo em plástico resistente e com alta durabilidade, com tampa, preferencialmente nas cores cinza, azul ou preta com capacidade para 100 (cem) litros, com duas abas laterais reforçadas. Resistente a impacto, atóxico. Medidas aproximadas: Altura: 73 cm. Largura: 59 cm., Marca - INJEPLATTIC, valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

Item 83 - 26 UN, MANGUEIRA FLEXÍVEL - 50 METROS. Mangueira flexível de 50 metros, trançada e reforçada em 03 camadas. Acompanha um esguicho com jato regulável e um adaptador com engate rosqueado para torneiras de 1/2" e 3/4"., Marca - MONTREY, valor unitário de R\$ 96,70 (noventa e seis reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 2.514,20 (dois mil quinhentos e quatorze reais e vinte centavos)

Item 84 - 7 UN, MANGUEIRA FLEXÍVEL - 50 METROS. Mangueira flexível de 50 metros, trançada e reforçada em 03 camadas. Acompanha um esguicho com jato regulável e um adaptador com engate rosqueado para torneiras de 1/2" e 3/4"., Marca - MONTREY, valor unitário de R\$ 96,70 (noventa e seis reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 676,90 (seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

Item 105 - 8 UN, LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, Marca - INJEPLASTIC, valor unitário de R\$ 73,20 (setenta e três reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 585,60 (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Item 106 - 2 UN, LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, Marca - INJEPLASTIC, valor unitário de R\$ 73,20 (setenta e três reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 146,40 (cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Item 109 - 113 UN, LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 20 LITROS. Lixeira com tampa acionada através de pedal plástico, evitando o contato manual. Composição: Polipropileno Dimensões mínimas: 34,5cm x 26,5cm x 40cm (C-L-A). Cor: branca. Capacidade: 20 litros, Marca - ARQUIPLAST, valor unitário de R\$ 38,19 (trinta e oito reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 4.315,47 (quatro mil trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos)

Item 110 - 37 UN, LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 20 LITROS. Lixeira com tampa acionada através de pedal plástico, evitando o contato manual. Composição: Polipropileno Dimensões mínimas: 34,5cm x 26,5cm x 40cm (C-L-A). Cor: branca. Capacidade: 20 litros, Marca - ARQUIPLAST, valor unitário de R\$ 38,19 (trinta e oito reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 1.413,03 (um mil quatrocentos e treze reais e três centavos)

Item 111 - 8 UN, LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 60 L. Lixeira Plástica fabricada em plástico polipropileno injetado, com a tampa sendo acionada através de um pedal com capacidade de 60 litros. Capacidade: 60 litros, Cor: Branca. Medidas mínimas: Altura: 69cm Comprimento: 44cm Largura: 39,5cm, Marca - INJEPLASTEC, valor unitário de R\$ 76,00 (setenta e seis reais) e valor total de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais)

Item 112 - 2 UN, LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 60 L. Lixeira Plástica fabricada em plástico polipropileno injetado, com a tampa sendo acionada através de um pedal com capacidade de 60 litros. Capacidade: 60 litros, Cor: Branca. Medidas mínimas: Altura: 69cm Comprimento: 44cm Largura: 39,5cm, Marca - INJEPLASTEC, valor unitário de R\$ 76,00 (setenta e seis reais) e valor total de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)

VF TECH STORE LTDA

Item 26 - 924 PA, PAPEL HIGIÊNICO RL DE 300 MTS PCT. C/ 08 ROLOS. PAPEL HIGIÊNICO branco 10 cm de largura X 300 metros de comprimento. Fibras celulósicas. Folha simples, macia, de boa qualidade, com largura de 10cm, papel gofrado, não perecível. No papel não poderá haver rasgos, falhas ou imperfeições, nem haver indícios de impurezas. Embalagens contendo 08 rolos de 300 metros, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, acondicionados em pacotes com 08 rolos., Marca - UNAPEL, valor unitário de R\$ 39,70 (trinta e nove reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 36.682,80 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Os itens **7, 8, 22, 45, 46, 51, 52, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 107 e 108, foram declarados FRACASSADOS.**

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 05 de agosto de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3211 - Ano XXII, 10 de Agosto de 2024

NOTIFICAÇÃO Nº. 51543/2024

Interessado: **Lauro Herculano Wolf**
Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Lauro Herculano Wolf**, proprietário do imóvel localizado à Rua Ermano Degani, 35 – Vila Fassina – (ID 18035), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 24/06/2024 e, em tentativas de entrega insuportadas em 22/07/2024 (12:18 hs), 24/07/2024 (12:30 hs) e 26/07/2024 (11:48 hs), por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 07/08/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 09 de Agosto de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3211 - Ano XXII, 10 de Agosto de 2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024 - EDITAL Nº 07/2024 - PROCESSO Nº 343A/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em Gestão Documental para execução de serviços na área de arquivologia, elaboração de plano de classificação e tabela de temporalidade, nas condições especificadas no Termo de Referência. **(Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).**

O cadastro das propostas inicia-se no dia **12 de Agosto de 2024, a partir das 09h00**, no portal <https://novobmnet.com.br/>. A fase de lances dar-se-á no dia **15 de Agosto de 2024, das 09h00 às 15h00** – horário de Brasília. O Edital ficará disponível no endereço acima ou no site <http://camaraitatiba.sp.gov.br/licitacao/>. Informações: Tel. (11) 4524-9600, cmi@camaraitatiba.sp.gov.br. Itatiba, 08 de Agosto de 2024 – Fernando de Paula Peres – Agente de Contratação.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS	12/08/2024 a partir das 9h (horário de Brasília)
Data e Horário da Fase de Lance	15/08/2024 das 9h às 15h (horário de Brasília)
Local da Disputa	https://novobmnet.com.br/
Adjudicação: VALOR GLOBAL	Tipo: MENOR PREÇO
Processo nº 343A/2024	Participação Exclusiva ME/EPP? (X) Sim () Não
Enquadramento da Dispensa: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021	
Prazo para envio da proposta após fase de lance: 2 horas a contar da convocação no sistema de Dispensa Eletrônica	